



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.591/0001-10

AV. Pedro Martins 642

CEP: 64.573-000

SANCIONADA

Nesta Data: 14/03/2023

*Rivaldo de Carvalho Costa*

Rivaldo de Carvalho Costa

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 366/2023

(Projeto de Lei nº 366/2023 de autoria do Vereador Raimundo Nonato de Carvalho).

Denomina de espaço de eventos Francisco Hipólito de Carvalho localizado no Povoado São Francisco zona rural do Município de Massapé do Piauí, Estado do Piauí e adota outras providências.

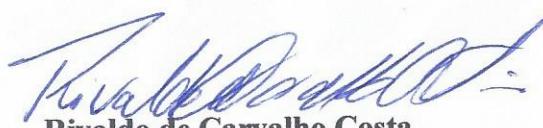
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Francisco Hipólito de Carvalho**, o espaço de eventos Carvalho localizado no Povoado São Francisco, zona rural do município de Massapé do Piauí.

**Art. 2º** - Será colocado placa indicativa no prédio em local visível e de fácil identificação, contendo o nome e um breve histórico do homenageado, que será executado pela Prefeitura Municipal no prazo máximo de 01 ano, contados da vigência da lei que a denominou.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapé do Piauí-Piauí, em 14 de março de 2023.



Rivaldo de Carvalho Costa  
Prefeito Municipal